

LEI MUNICIPAL Nº 4022
PROJETO DE LEI Nº 4313

“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA EXPEDITO MANDELO”.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de rua “**EXPEDITO MANDELO**”, em homenagem póstuma a sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de outubro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal